



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
BATALHÃO CORONEL CLÁUDIO LEIG**

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 05/2025 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES, LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTRE O 36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS BIO EXCELLENCE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

PROCESSO ADM Nº: 64101.008728/2024-18 do PRE-GÃO NR 90001/2025.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por finalidade de retificar a **CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA**, do Contrato de controle de pragas e roedores, limpeza e sanitização de reservatório de água, celebrado entre **36º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO**, CNPJ 09.667.195/0001-00 e a empresa prestadora de serviço **BIO EXCELLENCE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, CNPJ 49.856.833/0001-48, sediada à Rua Engenheiro Azeli, 771, Bairro Martins, Uberlândia-MG, em fase da correção dos valores estabelecidos na presente cláusula nos últimos doze meses (Fev 25 a Jan 26).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Desinsetização, Desratização e Dedetização	Metro quadrado	106.600	0,15	15.990
2	Limpeza física e desinfecção bacteriológica de caixa d'água	Metro cúbico	400	38,64	15.456
3	Limpeza física e desinfecção bacteriológica de caixa d'água	Metro quadrado	42	38,64	1.622,88
VALOR TOTAL.....					33.068,88

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica estabelecido para o Contrato citado o valor total de R\$ **33.068,88** (trinta e três mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), atualizado com base na variação do Índice Oficial de Inflação do Brasil (IPCA/IBGE), dos últimos doze meses, para o período de Fev 25 a Jan 26.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no Processo originário, em 02 (duas) Vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

Uberlândia-MG, na data da assinatura eletrônica

PELO CONTRATANTE:

DOMINGOS PINTO DA SILVA
JUNIOR:21592552897
Assinado de forma digital
por DOMINGOS PINTO DA
SILVA JUNIOR:21592552897
Dados: 2026.03.05 16:45:00
-03'00'

PELA CONTRATADA:

DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 36º BI Mec



Documento assinado digitalmente
LEIDIANE GARCIA RODRIGUES
Data: 05/03/2026 10:26:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

LEIDIANE GARCIA RODRIGUES
Representante Legal



Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES SOARES
Data: 04/03/2026 15:53:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEONARDO RODRIGUES SOARES – ST
Fiscal de Contrato